



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9555/2020

Ementa

Denomina “Avenida Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA” a Avenida 2 do loteamento Parque Industrial RM; e revoga a Lei 9.163/2019, correlata.

Data da Norma

14/12/2020

Data de Publicação

18/12/2020

Veículo de Publicação

IOM ED 4842

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13130/2020](#) - Autoria: Valdeci Vilar Matheus

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.555, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

(Valdeci Vilar Matheus)

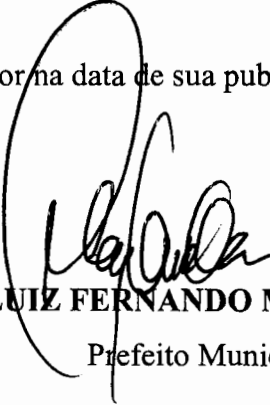
Denomina “Avenida Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA” a Avenida 2 do loteamento Parque Industrial RM; e revoga a Lei 9.163/2019, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Avenida Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA” a Avenida 2 do loteamento Parque Industrial RM, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei no 9.163, de 08 de abril de 2019, que denomina “Rua Presbítero João Franco de Oliveira” a Rua 10 da Vila Alvorada.

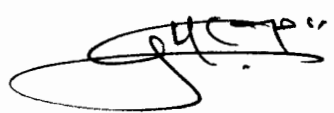
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

(Lei n.º 9.555/2020)

